

L E I Nº 48.-

Autoriza a abertura de um credito
especial de Cr.\$ 648,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao
requista da UZINA de LUZ - Viggilio Felício-, a im-
portancia de Cr.\$ 648,00 (seiscentos e quarenta
e oito cruzeiros), proveniente do cálculo da gra-
tificação pró-tempore, sobre 20 anos de serviços
prestados como funcionario estadual e municipal.

Artº 2º - Para atender a esta despesa, fica aberto o Credi-
to Especial na importancia acima referida, pro-
veniente do recurso de anulação parcial da verba
412-8-87-4- Cemiterio de Nova Venécia.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sálas das Sessões do Governo Municipal, em 13 de

Maio de 1.949.-

Sabreu Lourenço
Luiz de Oliveira
Edson de Souza
João Carlos Rodrigues
Peto do Santal